

Nota Explicativa nº 1 – Dividendos a Pagar e Condições de Liquidez: "A destinação de lucros originalmente deliberada em 22 de dezembro de 2025 (para fins de enquadramento na regra de transição da Lei nº 15.270/2025) foi objeto de conciliação analítica e ajuste contábil definitivo pela Administração da Companhia quando do efetivo encerramento do balanço do exercício social.

Desta forma, o saldo líquido remanescente perfaz o montante exato de R\$ 53.374.984,53, integralmente provisionado no Passivo Exigível (Circulante e Não Circulante).

O cronograma de liquidação financeira desta obrigação foi definido em parcelas anuais para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, ficando o efetivo pagamento, contudo, estritamente sujeito à disponibilidade de caixa da Companhia. Na hipótese de insuficiência de caixa que impeça o pagamento nas datas estimadas, fica estabelecida a acumulação automática dos valores não quitados para o exercício seguinte, sem necessidade de nova deliberação e sem incidência de mora, devendo a liquidação final ocorrer até o termo limite de 31/12/2028."

Diretriz de Próximos Passos: Como a Receita Bruta aferida na DRE correta (R\$ 62 milhões) não supera o teto de R\$ 78 milhões, a Steel se enquadra no Marco Legal das Startups (art. 294, da Lei da S/A) e a contabilidade poderá publicar de forma eletrônica e gratuita.

JOSE MARCO AURELIO DE PAULA ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 057.418.901-72

SILAS CHAVES CABRAL
Reg. no CRC - SP sob o No. 169187/O-7
CPF: 292.793.809-15